

**DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE**  
**N.º 11/2009**  
**de 5 de Fevereiro de 2009**  
**que altera o anexo XIII (Transportes) do Acordo EEE**

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o Acordo», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O anexo XIII do Acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 129/2008, de 5 de Dezembro de 2008 <sup>(1)</sup>.
- (2) A Decisão 2008/386/CE da Comissão, de 23 de Abril de 2008, que altera o anexo A da Decisão 2006/679/CE sobre a especificação técnica de interoperabilidade relativa ao subsistema controlo-comando e sinalização do sistema ferroviário transeuropeu convencional, e o anexo A da Decisão 2006/860/CE relativa à especificação técnica de interoperabilidade para o subsistema controlo-comando e sinalização do sistema ferroviário transeuropeu de alta velocidade <sup>(2)</sup>, deve ser incorporada no Acordo,

DECIDE:

*Artigo 1.º*

No anexo XIII do Acordo, aos pontos 37i (Decisão 2006/679/CE da Comissão) e 37j (Decisão 2006/860/CE da Comissão) é aditado o seguinte travessão:

«— **32008 D 0386**: Decisão 2008/386/CE da Comissão, de 23 de Abril de 2008 (JO L 136 de 24.5.2008, p. 11).».

*Artigo 2.º*

Fazem fé os textos da Decisão 2008/386/CE, nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

*Artigo 3.º*

A presente decisão entra em vigor em 6 de Fevereiro de 2009, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no n.º 1 do artigo 103.º do Acordo <sup>(\*)</sup>.

*Artigo 4.º*

A presente decisão será publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 5 de Fevereiro de 2009.

*Pelo Comité Misto do EEE*

O Presidente  
Alan SEATTER

<sup>(1)</sup> JO L 25 de 29.1.2009, p. 36.

<sup>(2)</sup> JO L 136 de 24.5.2008, p. 11.

<sup>(\*)</sup> Não foram indicados requisitos constitucionais.